



Projeto de Lei nº 039 /2013

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Veículo para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Reduto, Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE REDUTO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, José Carlos Lopes, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Reduto a doar um veículo **PICHUP FORD RANGER**, ano 2001/2001, placa GMF-3347, chassi 8AFDR10D11J202091, para o SAAE de Reduto, a quem passará todas as responsabilidades patrimoniais, extrapatrimoniais, civis, penais e administrativas, incidentes sobre o mesmo, a partir da efetivação da aludida doação.

**Art. 2º.** O Município de Reduto deverá providenciar a baixa no patrimônio do veículo referido no art. 1º, ficando autorizado o Chefe do Executivo à assinar os respectivos documentos necessários à formalização da doação.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Diretor do SAAE de Reduto a promover todos os atos pertinentes a doação do veículo descrito no art. 1º, devendo inseri-lo no rol de patrimônio do SAAE de Reduto.


**Art. 4º.** As despesas com emolumentos e taxas necessárias à transferência do veículo serão realizadas às expensas do SAAE de Reduto e ocorrerão à conta



das dotações orçamentárias próprias.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Reduto, 13 de Setembro de 2013.**

  
**José Carlos Lopes**  
Prefeito de Reduto